



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1443

Ji-Paraná (RO), 29 de outubro de 2012

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 01
CHAMAMENTO PÚBLICO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

DECRETO N.17853/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.
251	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
002	1 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

ESPORTE

688	27.122.2016.2085.2085	Manut.de Serv. Administrativos Gerais - SEME 3.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
002	1 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp -5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
002	1 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

ESPORTE

706	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
002	1 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17854/GAB/PMJP/2012

Exonera Myrian Felizardo Mendes, do cargo em comissão de Coordenadora de Ações Sócio-Educativas - Bolsa Escola, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 285/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Myrian Felizardo Mendes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Ações Sócio-Educativas - Bolsa Escola**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 2341 26 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Acresce-se ao §1º, do artigo 54, da Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, os incisos I e II, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido dos incisos I e II, o §1º, do artigo 54, da Lei Municipal n. 2271/2012:

“Art. 54 (...).

(...);

(...);

(...).

§1º Os cargos ora criados passam a ser remunerados da seguinte forma: I. equipara-se os efeitos financeiros remuneratórios do cargo de Presidente da AGERJI, ao cargo de Secretário Municipal.

II. aos Diretores Técnico e Administrativo da AGERJI, será deferido o pagamento mensal de 70% (setenta por cento) daquele valor.

§2º (...).”

Art. 2º Fica revogado o Anexo Único da Lei Municipal n. 2271/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2342 26 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Obriga o serviço público municipal a conceder um dia de licença por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológicos e de próstata para os funcionários com 40 anos ou mais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos da administração direta, indireta e funcional, bem como os servidores do poder legislativo, com 40 anos ou mais, terão direito a um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológicos e de próstata.

Art. 2º A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo funcionário, do requerimento dos referidos exames.

Art. 3º O beneficiário da presente lei deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE COMPRA DIRETA DOPRODUTOR FAMILIAR RURAL PELAS APP'S ESCOLARES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.02/SEMED/PMJP/12

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Seu Secretário Luiz Wagner Vigatto Bonilha, no uso de suas prerrogativas legais torna público para conhecimento dos interessados que a partir de **30 de outubro de 2012**, as Associações de Pais e Professores -APP's das escolas da rede pública municipal de ensino abaixo relacionadas estarão abrindo edital de Chamada Pública na forma do art.14, § 1º da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e art. 18, § 1º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.38 de 16 de julho de 2009, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados na sede das Escolas das APP's relacionadas até **06 de novembro de 2012** e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às **15 horas** do dia **16 de novembro de 2012** nos endereços abaixo.

APP/ UNIDADE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Novo Horizonte	E.M.E.F. Almir Zandonadi-Bairro Novo Horizonte, km 04, BR 364/Ji-Paraná/RO	9206-4746	3416-4153
APP. São Manoel	Km 14, lote 48, Gleba Pyreus, S/N, Ji-Paraná/RO		3424-1313

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2012.

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 11.162/GAB/PMJP/2012

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
 Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
 Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
 Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
 Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
 Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
 Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
 Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
 Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
 Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
 Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
 Hemojip – 3421-4415
 Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
 Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
 Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
 DST/AIDS – 3416-4187
 Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
 Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
 Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
 Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
 PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
 Laboratório Central Municipal – 3422-4119
 Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social